



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0700001.09.0002

- ADITIVO CONTRATUAL -

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO FORMATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO EM NUVEM, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E CERCO ELETRÔNICO INDIVIDUAL COM CÂMERAS DE SEGURANÇA IPS, EM SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA MOVE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Nemrod Emerick**, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a **Secretaria Executiva de Administração (UG Prefeitura)**, neste ato representada por seu Secretário, e a Empresa **MOVE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, vencedora da **COMPRA DIRETA**, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Sala 02, Bairro Serra, Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.604.154/0001-70, neste ato representada por seu sócio, **Nedson Alves Matos**, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **INSTALAÇÃO NO FORMATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO EM NUVEM, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E CERCO ELETRÔNICO INDIVIDUAL COM CÂMERAS DE SEGURANÇA IPS, EM SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 6617 de, 20/12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 050/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Processo 2026-498JK de 03/02/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A 'Cláusula Oitava' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”

(...)

O Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 01/03/2027**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, limitada a sessenta meses da sua celebração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A 'Cláusula Quarta' do presente contrato ficará conforme discriminado.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO”

(...)

O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos) cada, pagos de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do contrato e Secretário da pasta, conforme Relatório Anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **004001.0412200182.009 – 33903900000 – 150000009999 – Ficha: 00058.**

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 23 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

NEDSON ALVES MATOS

Move Segurança e Tecnologia Ltda – ME
Contrata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Proc. N°: 6617 de, 20/12/2022

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALORES (R\$)	
				Unitário	Total
01	SERVICO DE MONITORAMENTO contratação de instalação no formato de locação, de solução que forneça o serviço de gravação em nuvem, armazenamento, gerenciamento e cerco eletrônico individual por câmera, com câmeras de segurança ips, em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas ios e android, com sistema de comunicação ativo partindo da central de videomonitoramento, assim como equipamentos e insumos necessários para montagem da central de videomonitoramento. Quantidade de câmeras: 13 unidades, conforme termo de referência em anexo.	12	MES	1.462,50	17.550,00
VALOR GLOBAL				R\$ 17.550,00	

Alegre/ES, 23 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

NEDSON ALVES MATOS
Move Segurança e Tecnologia Ltda – ME
Contrata